**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA** 

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 06/2019

APROVADO

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, M/CA Discussão e Votação

13 | Q2 | 19 |
Toão Baptista Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 0/6
11 | 02 | /9

SILAS GACHINI
Diretor Administrativo

Ronaldo de Oliveira Santos - Jony, vereador nesta Egrégia Casa Legislativa, com fulcro na Resolução nº 064/1991, art. 117, "Caput", bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresenta esta INDICAÇÃO para deliberação pelo Douto e Soberano Plenário, após, encaminhe o expediente indicatório ao chefe do Poder Executivo, para que ele providencie, na medida do possível, o que expõe:

Restabeleça a iluminação pública na Praça Nossa Senhora Aparecida, Bairro Cidade Nova, nesta.

Requer-se nos termos do art. 68, XIX da LOMM, que a presente seja respondida por Sua Excelência, para que se saiba os motivos do atendimento ou não da propositura.

Justificativa:

A praça, em tela, encontra-se em total escuridão devido a falhas no sistema de iluminação pública. Fato verificado "in loco" pelo vereador-autor, após ser procurado pelos moradores daquela região. Com tudo, não ficou exato ao edil se o problema ocorre devido às lâmpadas que podem estar queimadas ou falha na instalação elétrica que serve o local.

Segundo alguns, "a praça tornou-se terra sem lei", pois na sombra da escuridão praticam toda espécie de delitos. Além proporcionar a insegurança, o medo aos transeuntes que muitas vezes, na dúvida, desviam os seus trajetos de costume por outros mais longos por temor ao incerto que pode abrigar-se na área sombria.

Destarte, o local dever ser periciado pelo setor competente da Prefeitura para apontar e resolver o que provoca o apagão generalizado no citado logradouro público.

Medida que visa dar segurança, melhorar o aspecto urbano e atender os anseios da população do bairro é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada.

Ante ao exposto, solicita-se, aos ilustres colegas edis o apoio para a aprovação da presente. Ao Poder Executivo, pede-se o atendimento de praxe em benefício do municipe-contribuinte.

Joaquim Ferreira Vereador

Jairo Leandro Durigan

2º Secretário

Plenário "Prefeito Walter Lima", 11 de fevereiro de 201

Regina Ap. da Silva Costa

Ronaldo de Oliveira Santos - Jony

Vereador

urlos Murilo dos Santos

1º Secretário cmmirassolandia@hotmail.com

João Baptista Paula

Vice-Presidente

Presidente

Antonio de Souza Vereador

Rua Antonio Batista Rodrigues, 364 - MIRASSOLÂNDIA - SP - Cep. 15.145-000 - CNPJ.: 51.847.465/0001-13 - FONE/FAX: (17) 3263-1262